



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia três de abril de dois mil e dezanove.

-----Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia;** -----

-----**Ordem do Dia;** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 242/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato-Programa a celebrar** entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para atribuição de um apoio de 15.000,00 €;-----

-----**PROPOSTA N.º 249/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Peregrinação anual ao Santuário de Fátima – Reversão da comparticipação financeira;-----

-----**PROPOSTA N.º 250/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Isenção de taxas pela instalação e funcionamento do Circo México Alegria e pela colocação de cartazes de publicidade ao espetáculo;-----

-----**PROPOSTA N.º 251/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo – ano letivo 2018/2019, para realização da Gala de Finalistas;-----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara felicitou o Ginásio Clube Figueirense pela vitória alcançada, resultado da prestação exemplar que teve durante um campeonato exímio, para se consagrar Campeão Distrital de Futebol, que desta forma trouxe também uma grande visibilidade ao Ginásio Clube Figueirense e ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que o Município já procedeu à entrega da terceira tranche dos apoios aos agricultores do Concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo, "Figueira + Verde" e "Empreende + Figueira", que até agora já atingiu um valor total de 90.000,00€ e vão tentar efetuar o pagamento de mais outra tranche até ao fim deste mês. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Município aderiu no passado sábado, no dia 30 de março pelas 20h30m, à iniciativa simbólica "A Hora do Planeta 2019", desligando as luzes durante 60 minutos nos principais monumentos públicos, como nos Paços do Concelho, Palácio Cristóvão de Moura em Castelo Rodrigo, Jardins e iluminação cénica da Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo. "A Hora do Planeta 2019" é hoje a maior ação ambiental, mobilizando assim milhões de pessoas em todo o mundo em prol desta iniciativa.-----

----- O Sr. Presidente informou que o Município numa ação conjunta com a CPCJ, aderiu a diversas iniciativas relacionadas com os maus tratos a crianças, que decorrem durante o mês de abril, nomeadamente, manifestações relacionadas com o problema.-----

----- O Sr. Presidente informou que ontem foi o dia da consciencialização do problema do autismo, ao qual o Município aderiu, colocando uma luz azul numa janela do Salão Nobre, durante toda a noite, pois o Município não podia ficar alheio a esta campanha que sensibiliza a todos.-----

----- O Sr. Presidente informou que, o Município já fez a entrega no Tribunal de Contas do valor em dívida às Águas do Vale do Tejo, o que permitiu ao Município passar a ser cumpridor e não devedor. O Município conseguiu, em tempo útil, cumprir com o que estava estabelecido, o que vai permitir fazer uma poupança superior a duzentos mil euros, no que se refere a este assunto.

----- O Sr. Presidente informou que, face à carência de cuidados de saúde existente no Concelho, e atendendo a que, a nossa população é maioritariamente idosa, verifica-se a

possibilidade e necessidade de implementar um serviço para a realização de diversos exames de imagiologia no Concelho. Para fazer face a esta carência, o Município encontra-se em negociações para estabelecer um protocolo com uma clínica privada e a Santa Casa da Misericórdia, no sentido de criar em Figueira de Castelo Rodrigo uma Unidade de Fisioterapia Geriátrica e Exames de Imagiologia no Concelho, nas instalações do antigo hospital, as quais pertencem à Santa Casa da Misericórdia. Tendo este executivo verificado a existência de uma grande necessidade de prestação destes cuidados à população de Figueira, o que poderá levar à assinatura de um protocolo neste âmbito, o qual levará à criação de emprego e trará mais movimento para o Concelho, na próxima reunião de câmara, pretende que o referido protocolo seja presente para conhecimento e aprovação dos Srs. Vereadores.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Técnica aqui presente. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso questionou o Sr. Presidente sobre um assunto que está a ser falado na praça pública, que é do conhecimento de todos e está relacionado com as buscas que foram efetuadas pela Polícia Judiciária, na semana passada no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pois foram muitos os Municípios que o questionaram sobre este assunto. Relativamente a este acontecimento, quer dizer que esta situação desenvolvida no Município vem manchar a imagem do Concelho, independentemente dos resultados e que quem acaba por dar a cara nestas situações, são os funcionários do Município. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso felicitou o Ginásio Clube Figueirense por se consagrar Campeão Distrital de Futebol, dando um voto de reconhecimento para os atletas, ao seu treinador e à Direção do Ginásio. Desta forma, o Ginásio tem um maior desafio para o futuro, pois todos têm conhecimento que o Ginásio Clube Figueirense não tem verba para se manter, mas, todos em conjunto com a autarquia, têm que delinear uma estratégia para esta continuidade. -----

-----O Sr. Vereador referiu que, se realizou em Figueira de Castelo Rodrigo, no passado fim-de-semana, o baile de finalistas dos jovens figueirenses, no qual teve a oportunidade de estar presente e constatar que aquele pavilhão não reúne as condições dignas para a realização daquele evento, não reúne condições dignas para receber os alunos, os seus professores e os seus familiares que vêm de todo o Concelho. No seu entender, está na altura deste Executivo pensar na construção de um edifício destinado à realização deste tipo de eventos e a Câmara tem um terreno na Avenida 25 de Abril, junto à Capela de Nossa Senhora da Conceição, que

poderia servir para a construção de um pavilhão para este efeito. O Concelho de Figueira já merece um pavilhão para estas situações e existem financiamentos para este tipo de construções, é necessário procurá-los. -----

----- O Sr. Vereador fez uma breve referência relativamente à aplicação da taxa turística que o Município pretende implementar em Barca de Alva, pois no seu entender, está na hora de tirar algum rendimento, daquilo que são os fluxos turísticos em Barca de Alva. O turismo de Barca de Alva já está implementado, não necessita de mais promoção, já está a ter fluxos enormes, está na hora de os turistas contribuírem de alguma forma. Deixa assim o repto ao Sr. Presidente, no sentido de reunir com a Administração do Porto de Leixões, para que, com a verba resultante desta receita deste fluxo turístico, possam contribuir para as melhorias necessárias, está na hora de os operadores turísticos deixarem algum contributo financeiro em Barca de Alva e em Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de poderem ser feitas melhorias no Concelho. -----

----- O Sr. Vereador questionou ainda o Sr. Presidente da Câmara, se tem conhecimento da razão de o Convento de Santa Maria de Aguiar se encontrar encerrado, pois tem ouvido queixas das pessoas que por ali passam para visitarem o Convento. -----

----- Relativamente aos apoios que foram entregues aos agricultores nesta semana, considera esta entrega tardia, pois no seu entender devia ser dada mais prioridade ao setor agrícola e aos agricultores deste Concelho, pois os agricultores para se poderem candidatar a estes apoios tiveram que efetuar a despesa há muito tempo. -----

----- No que se refere à Unidade de Fisioterapia e Imagiologia, que o Sr. Presidente informou que pretende abrir em Figueira de Castelo Rodrigo, gostaria de ter mais informação relacionada com este assunto. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica aqui presente. -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento informou, do elevado estado de degradação de algumas vias de circulação de peões dentro da Vila, pois quem caminha pela mesma, pode aperceber-se que existem muitos passeios com um elevado estado de degradação, um exemplo é a Avenida Sá Carneiro. As amendoeiras ficam muito bonitas na Vila, mas as suas raízes degradaram os passeios e tem que ser arrançados, o mais rápido possível, pois tem conhecimento de muitas pessoas que por ali já se aleijaram, logo é necessário fazer intervenções urgentes naqueles passeios, para que não se venham a verificar situações mais graves. -----

-----O Sr. Vereador quer chamar a atenção, como já o tinha feito numa outra reunião, para uma passadeira que existe junto à Escola na Freguesia da Reigada, considerando que tem de haver alguma atenção em relação a estes assuntos, pois tratam-se de lugares onde também passam crianças e todo o cuidado é pouco.-----

-----O Sr. Vereador fez um alerta para a necessidade de abrir o procedimento concursal para Veterinário Municipal, visto que o nosso Concelho, é um Concelho agrícola e de produção animal, considera muito importante o preenchimento deste lugar no quadro do Município, pois os agricultores, produtores de animais e as associações de caça do Concelho merecem todos os cuidados que o Município possa conceder.-----

-----Quanto à aplicação da taxa turística em Barca de Alva, considera que é uma mais-valia para o Concelho, pois está na altura de o Município tirar algum benefício neste âmbito. Quanto à chegada dos barcos a Barca de Alva, já deu para perceber que as pessoas de Barca de Alva já não ficam nada satisfeitas com a chegada dos mesmos, pois aquelas pessoas só deixam lixo, e não deixam nada de bom em Barca de Alva, neste momento a chegada daqueles barcos parece mais um martírio do que uma alegria para as pessoas que ali vivem.-----

-----No que se refere à realização do baile de finalistas em Figueira de Castelo Rodrigo, considera que os jovens do nosso Concelho, nesta fase importante das suas vidas, merecem mais qualidade e mais dignidade na realização deste tipo de eventos. Considera que, está na altura de analisarem a possibilidade, de alguma forma, dar mais dignidade e elevação a esta festa dos nossos jovens.-----

-----Quanto ao Ginásio Clube Figueirense ter sido Campeão Distrital de Futebol, considera que se trata de um marco importante para o Concelho e deve alegrar todos os Figueirenses.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara agradecendo as intervenções dos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que, no que se refere à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Condesso, em relação às buscas que a Polícia Judiciária veio fazer ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, desencadeadas por denúncias anónimas, quer dizer que todo o processo está a decorrer com toda a normalidade, está em fase de inquérito e sujeito a segredo de justiça. O Município disponibilizou toda a documentação que lhe foi solicitada e continuam à disposição da Polícia Judiciária, colaborando em tudo o que for necessário, para que se esclareçam todas as situações que possam estar em causa. O Sr. Presidente informou ainda que, no dia em que os elementos da Polícia Judiciária estiveram no

Município, não estava presente, pois estava de regresso da viagem aos Estados Unidos, logo, quem acompanhou todo o processo foi o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Bolota, que disponibilizou toda a documentação solicitada. Informou ainda que, foram tecidos elogios à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, por parte da Polícia Judiciária, pela apresentação rápida e eficiente de toda a documentação solicitada, referindo que quem dera a muitas Câmaras do País estarem tão organizadas como a de Figueira de Castelo Rodrigo. O Sr. Presidente da Câmara lamenta que tenham havido estas queixas anónimas, sem rosto, que depois desencadeiam todo este procedimento, que causa transtorno e instabilidade nas pessoas e nos serviços. No entanto, tem a certeza que no final do processo, e depois de analisada toda a documentação, não irá dar em nada, pois trabalha com total abertura e transparência e de consciência tranquila, logo aguardam com tranquilidade, o desfecho desta desagradável situação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que colocou a questão porque a situação é do conhecimento público e como Vereador desta Câmara Municipal, considera que devia ter conhecimento de todas as ações de relevante importância, que estejam relacionadas com o Município. Este Executivo é constituído por cinco pessoas, um Presidente e quatro Vereadores, todos os membros que fazem parte deste Município são iguais, desempenham funções diferentes, mas todos devem ser informados de todas as ações de interesse que decorrem no Município. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, informando que este Executivo nada tem a temer, está tranquilo e disponível para prestar todos os esclarecimentos necessários para a conclusão de todo o processo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que em relação ao espaço onde se realiza há muitos anos o baile de finalistas, o mesmo é propriedade privada, e concorda que o espaço onde se realiza este evento não é o mais adequado para estas situações. A Câmara, este ano, disponibilizou aos finalistas o espaço do Pavilhão dos Desportos para o efeito, com algumas condicionantes que aquele espaço tem que ter, mas os estudantes não aceitaram. Também já foi pensado por este Executivo a construção de um espaço, mais digno, com outras condições e com melhor equipamento para a realização deste tipo de eventos. -----

----- Quanto à abertura do procedimento concursal para Veterinário Municipal, também considera que é necessário desencadear esse procedimento o mais breve possível, pois o

Município necessita de um Veterinário Municipal, visto que tem a obrigação de prestar certos cuidados a todos os munícipes. -----

-----Quanto ao projeto da Clínica de Fisioterapia e Imagiologia, a qual pretendem instalar, no antigo Hospital, em Figueira de Castelo Rodrigo, a ideia é estabelecer um protocolo no âmbito da saúde, com uma clínica privada e com a Santa Casa da Misericórdia e desta forma reabilitar uma ala do antigo Hospital para o seu funcionamento, mas, na próxima reunião será presente o protocolo para conhecimento e aprovação dos Srs. Vereadores. -----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**PROPOSTA N.º 242/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para atribuição de um apoio de 15.000,00€.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 242/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para atribuição de um apoio de 15.000,00€, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que -----

-----Na previsão do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se encontram cometidos ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Cultura, Educação, Desporto, Ocupação de Tempos Livres, Ensino, Saúde, Ação e Solidariedade Social e Proteção Civil e que, no Município, desenvolvem atividades demais entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público nestas áreas, as quais se reconhece necessidade e vantajoso apoiar nos termos da Lei; -----

-----As associações dos Bombeiros Voluntários são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo, quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem (cfr. artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil);--

-----Para além das referidas atividades, essas associações prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem; -----

-----Na concretização dos objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte das suas atividades, nas contribuições dos associados e na boa vontade de todos aqueles a quem serve;

----- As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo devem ser reconhecidas pela Câmara Municipal, constituindo obrigatoriedade moral e institucional deste órgão o apoio à Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários; -----

----- É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município e que lhe compete, também, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, cfr. alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que este apoio, nomeadamente através da atribuição de participações financeiras pela autarquia, representa uma das mais importantes formas de apoio ao associativismo e à vitalidade da sociedade civil; -----

----- **Proponho assim que ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Contrato-Programa anexo à presente proposta.**-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FIGUEIRENSES** -----

----- Considerando que-----

----- Na previsão do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se encontram cometidos ao Município, entre outras, atribuições nas áreas da Cultura, Educação, Desporto, Ocupação de Tempos Livres, Ensino, Saúde, Ação e Solidariedade Social e Proteção Civil e que, no Município, desenvolvem atividades demais entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público nestas áreas, as quais se reconhece necessidade e vantajoso apoiar nos termos da Lei; -----

----- As associações dos Bombeiros Voluntários são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo, quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem (cfr. artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil); -

----- Para além das referidas atividades, essas associações prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem; -----

-----Na concretização dos objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte das suas atividades, nas contribuições dos associados e na boa vontade de todos aqueles a quem serve;

-----As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo devem ser reconhecidas pela Câmara Municipal, constituindo obrigatoriedade moral e institucional deste órgão o apoio à Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários; -----

-----Assim, é entre -----

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro -----

-----E-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**, NIPC 501 467 823, com sede na Rua Cónego patricio, n.º 56, 6440-121 Figueira de Castelo Rodrigo, aqui representada pelo Presidente da Direção, Artur João Ribeiro Gomes, com poderes para o ato; -----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

-----O presente Contrato-Programa tem por objeto a definição do regime de apoios do Município de Figueira de Castelo Rodrigo à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses que revestem a forma de comparticipação ao funcionamento da referida Associação na atribuição de um subsídio para despesas de capital e correntes. -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----**(Comparticipação)**-----

-----1. Sem prejuízo de outros montantes que se venham a mostrar necessários à prossecução da atividade da Associação, o Município atribui, no ano de 2019, uma comparticipação financeira à Segunda Outorgante, no valor global de € 15.000,00 (quinze mil euros), destinados a despesas correntes e a disponibilizar de uma só vez. -----

-----2. O montante a atribuir estará sempre sujeito à respetiva disponibilidade em termos de dotação orçamental; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações da Segunda Outorgante)** -----

----- No âmbito do presente Contrato-Programa, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses compromete-se a:-----

----- a) Apresentar como requisito para a formalização do presente Contrato-Programa, o relatório e contas da Associação do ano transato, devidamente aprovado em assembleia geral, bem como o plano de atividades e orçamento;-----

----- b) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e apresentar ao município, até ao mês de setembro do ano de 2019, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução; -----

----- c) Colaborar com toda a população do concelho, no âmbito da sua missão humanitária, nas tarefas que lhe são atribuídas pelos seus Estatutos;-----

----- d) Prestar apoio no âmbito das missões para que seja convocada pelo Município ou freguesias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como no auxílio a instituições de solidariedade social, clubes desportivos e eventos de natureza desportiva organizados pelo Município; -----

----- e) Desenvolver o plano aprovado de combate aos fogos florestais, no âmbito do DFCL, responsabilizando-se por todas as tarefas e atividades aí previstas;-----

----- f) Desenvolver atividades lúdicas, culturais e recreativas que promovam uma sã ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do concelho;-----

----- g) Colaborar em todas as tarefas relacionadas com a Proteção Civil do Concelho;-

----- h) Manter em bom estado de conservação o Quartel e todas as instalações que façam parte do seu património ou que estejam sob a sua responsabilidade;-----

----- i) Manter em bom estado de funcionamento a frota de veículos automóveis e o restante equipamento destinado aos serviços prestados pela Associação;-----

----- j) Possuir um corpo ativo em quantidade e em qualidade que permitam a prestação dos serviços desenvolvidos pela Associação;-----

----- k) Proceder a inspeções periódicas a bocas-de-incêndio, comunicando ao Município as que não se encontrarem em perfeitas condições de funcionamento; -----

----- l) Colaborar gratuitamente com o Município em todas as tarefas para que seja solicitada, nomeadamente: -----

- i. Na limpeza e proteção da via pública, sempre que esta ameace pôr em perigo a circulação de peões ou viaturas; -----
- ii. Na lavagem de ruas ou outros espaços públicos e na limpeza e desinfecção de sarjetas e contentores; -----
- iii. Na limpeza de depósitos ou quaisquer outros tipos de reservatórios destinados ao abastecimento de água das populações; -----
- iv. No abastecimento de água a povoações que, por motivos anormais ou de força maior, dele se vejam privadas; -----
- v. Na cedência das suas instalações, sempre que possível e necessário, desde que solicitadas para fins que não contrariem o espírito dos Estatutos; -----
- vi. Na organização, controle ou acompanhamento de atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ou outros organismos sem fins lucrativos; -----
- vii. Na receção, prestação de guarda de honra e/ou acompanhamento de entidades oficiais; -----
- viii. No transporte de crianças com necessidade de cuidados de saúde frequentes, deficientes ou pessoas de fracos recursos financeiros, sempre que tenham de se deslocar a consultas médicas, de tratamento ou similares, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de urgência; -----
- ix. Cooperar em 50 horas de ações de queima. -----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**-----

- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo compromete-se a: -----
- a) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades, face à apresentação dos competentes instrumentos orçamentais; -----
 - b) Disponibilizar, pelo período de tempo estritamente necessário, e sempre que se justifique, os funcionários municipais que sejam simultaneamente, bombeiros; -----
 - c) Prestar apoio técnico na elaboração de novos projetos de remodelação e beneficiação das suas instalações, ou de outras obras que se verifique necessidade de concretizar; -----
 - d) Permitir aos membros do corpo ativo a utilização gratuita das instalações desportivas do ginásio do Pavilhão dos Desportos. -----

-----**CLÁUSULA QUINTA**-----

----- **(Pagamento)**-----

----- O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou de vereador com competência delegada e conforme disponibilidade da tesouraria.-----

----- **CLÁUSULA SEXTA**-----

----- **(Validade)**-----

----- O presente Contrato-Programa entra em vigor após a assinatura de ambas as partes e é válido para o ano civil de 2019.-----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA**-----

----- **(Incumprimento e Resolução do Contrato-Programa)**

----- O incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato-Programa ou desvio dos seus objetivos por parte da Segunda Outorgante, determinam a possibilidade da sua resolução imediata.-----

----- Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se retira do Salão Nobre, não tendo participado na presente votação, por se considerar impedido.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 249/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Peregrinação anual ao Santuário de Fátima – Reversão da comparticipação financeira;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 249/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Peregrinação anual ao Santuário de Fátima – Reversão da comparticipação financeira, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a peregrinação organizada no mês de maio de cada ano por dois grupos de peregrinos figueirenses ao Santuário de Fátima;-----

----- Considerando o ofício remetido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, com a referência n.º OF.057-P/19, no qual é solicitado ao Município um pedido de reversão dos valores despendidos pela Associação na comparticipação das despesas decorrentes da referida peregrinação;-----

----- Considerando a responsabilidade e a tradição do Município na ajuda a eventos de fé e devoção como o referido;-----

-----**Propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses no montante de € 600,00 (seiscentos euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 250/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Isenção de taxas pela instalação e funcionamento do Circo México Alegria e pela colocação de cartazes de publicidade ao espetáculo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 250/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à isenção de taxas pela instalação e funcionamento do Circo México Alegria e pela colocação de cartazes de publicidade ao espetáculo, que a seguir se transcreve:---

-----Considerando -----

-----O conteúdo do ofício remetido por José Maria Ferreira Torralvo, solicitando a isenção das taxas devidas pela instalação e funcionamento, no recinto do Mercado Municipal, entre os dias 5 e 7 de abril de 2019, do Circo México Alegria, bem como a autorização para cartazes de publicidade ao Circo;-----

-----O disposto no Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que prevê a isenção ou redução das taxas previstas no mesmo, isenção ou redução essas que se dispõem de carácter subjetivo ou objetivo e estão discriminadas nos artigos 14º a 17º do referido Regulamento;-----

-----Que a atividade circense, não se encontra especificamente isentada pelo Regulamento. No entanto nos termos do seu artigo 16º, “poderá haver lugar à isenção ou redução de 50 % do valor das taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada”;

-----Que a realização de um espetáculo de circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural e recreativo, cujos destinatários são as crianças do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a este tipo de espetáculo na área da sua residência;-----

-----O interesse municipal na animação das crianças que residem no nosso Concelho e a quem o requerente se propõe oferecer os bilhetes;-----

-----O fator da interioridade do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e o facto de serem companhias de circo familiares, que se deparam com algumas dificuldades, a trazer ao Interior espetáculos circenses; -----

-----Ser prática a nível nacional, as autarquias isentarem os Circos do pagamento de taxas municipais, relativas à sua instalação;-----

----- Os princípios que regem a Administração, designadamente o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, da boa fé e da colaboração da Administração com os particulares;-----

----- Pelo exposto, propõe-se ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nos artigos 16º e 18º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovar a isenção das taxas devidas ao requerente pela instalação e funcionamento, no recinto do Mercado Municipal, entre os dias 5 e 7 de abril de 2019, do Circo México Alegria, bem como pela colocação de cartazes publicitários do espetáculo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- PROPOSTA N.º 251/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo – ano letivo de 2018/2019, para realização da Gala de Finalistas. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 251/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo – ano letivo de 2018/2019, para realização da Gala de Finalistas, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- O pedido de apoio financeiro formulado pela Associação de Estudantes da Escola de Figueira de Castelo Rodrigo para a Gala de Finalistas do ano letivo 2018/2019;-----

----- Ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para o mesmo fim;-----

----- A manutenção de uma tradição que tem sido uma constante dos últimos anos;-----

----- Os custos inerentes às atividades em causa;-----

----- Que são atribuições do Município os domínios da cultura e da ciência, cfr. dispõe a alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 3 000,00 (três mil euros) para a prossecução da atividade referida.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de abril de 2019.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de abril de 2019.-----

-----Operações Orçamentais: 683.325,54 € (Seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta e quatro centimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 108.505,19 € (Cento e oito mil quinhentos e cinco euros e dezanove centimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----